

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**


Micheline Pereira de Almeida
Diretora de Gestão de Recursos Humanos
Decreto 014/2017

LEI MUNICIPAL Nº 496/2018 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 483 de 22 de dezembro de 2017 para o exercício de 2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o limite autorizado ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito suplementar do orçamento constante da Lei nº 483 de 22 de dezembro de 2017, artigo 5º, que se eleva de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento da despesa previsto para 2018.

Art. 2º. Para atender a suplementação acima, serão em conformidade com a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º - Inciso III. Então vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos legais a 1º de dezembro de 2018.

Cariri/TO, aos 31 dias do mês de dezembro de 2018.

Atenciosamente,



VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal